



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 033/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Hora Máquinas Pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor das empresas: **ENTERPRISE LOCADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 40.833.967/0001-79, situada na Fazenda Tuiuiu, nº. 90B, zona rural, CEP: 44.825-899, Capim Grosso-BA, representada pelo Sr. **Cadmio Olivira Moura Martins**, CPF n.º 034.802.935-73, vencedora com Valor Global de R\$ 272.925,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) no Item 01 e a empresa **MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.308.806/0001-90, situada na Av. Maranhão, nº. 2005, Pavilhão A, Bairro Setor Industrial, CEP: 48.606-000, Paulo Afonso-BA, representada pela Sra. **Magaly Andreia Sá Silva**, CPF n.º 643.574.145-04, vencedora com Valor Global de R\$ 447.100,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cem reais) nos Itens 02 e 03 para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços/fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 07/04/2026. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal.**



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com